



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE DOAÇÃO N.º 136 /12

Processo Administrativo n.º 12/10/11064

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Associação de Amigos da EMEI Carlos Drumond de Andrade

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEI CARLOS DRUMOND DE ANDRADE**, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados nas fls. 24 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

| Item | Descrição | Qtde. | Valor total (R\$) |
|------|--|-------|-------------------|
| 01 | FILTRO COMPACTO | 01 | 39,90 |
| 02 | FILTRO ACQUA BELLA COM TORNEIRA | 01 | 54,90 |
| 03 | FILTRO MAIS | 02 | 99,80 |
| 04 | HIDROLAVADORA HLX95 | 01 | 249,00 |
| 05 | HD EXTERNO SAMSUNG 640GB | 01 | 230,00 |
| 06 | GRAVADOR DIGITAL DE VOZ COBY CXR190-2G | 01 | 289,00 |
| 07 | CADEIRA COM SUPORTE | 12 | 900,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 1.862,60 (um mil, oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 24 do processo em epígrafe.

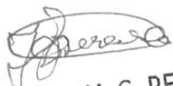
QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.


E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 24 de outubro de 2012


Prof. Carlos Roberto Cecílio
R.G. 3.885.608-6
Secretário Municipal de Educação
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


JOAQUIM C. PEREIRA
DIRETOR EDUCACIONAL
RG: 20.777.291 - 5

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEI CARLOS DRUMOND DE ANDRADE

Representante Legal: 
RG nº 20.777.291-5
CPF nº 220.262.156-24